



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASEIROS, DO EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 21, inciso VII e art. 15 da Lei Orgânica Municipal e art. 157, § 4º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou, em Sessão Ordinária de 16 de março de 2020, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente à Prestação de Contas do Prefeito Municipal Leo Cesar Tessaro, no exercício de 2017, Processo sob nº 004782-0200/17-0, em conformidade com o Relatório aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, e respectivo parecer.

Art. 2º Ficam rejeitadas as Contas de Governo do Prefeito Municipal Leo Cesar Tessaro, referente ao exercício de 2017, Processo sob nº 004782-0200/17-0, em conformidade com o Relatório aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, e respectivo parecer.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CASEIROS-RS, EM 17 DE MARÇO DE 2020.**


SANDRA REGINA PETROLI RIBEIRO
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

EM 17/03/2020

